



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 2257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Errata da Publicação da Lei Municipal Nº 623/2019 de 03 de julho de 2019.**
- **Lei Nº 0623/2019 de 03 de Julho de 2019 - Altera Nome de Ruas e da outras providências.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 623/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, sr. Maurício Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Lei Municipal nº 623/2019, publicada no Diário Oficial do Município na data de 03 de julho de 2019, em virtude de ter sido constatado erro de grafia quando do momento de digitação da rua constante no art. 1º, onde lê-se José da Silva Andrada.

Considerando que no Projeto de Lei de nº 405/2019, votado e aprovado pela Câmara Municipal na data 28/06/2019, a grafia da referida rua está correta, bem como inexistentes maiores prejuízos face à presente retificação, passamos para a seguinte etapa:

Onde se lê: **Art. 1.º** A atual Rua J.J. Seabra, localizada no Centro da Cidade de Santa Cruz da Vitória passa a denominar-se José da Silva Andrada.

Leia-se: **Art. 1.º** A atual Rua J.J. Seabra, localizada no Centro da Cidade de Santa Cruz da Vitória passa a denominar-se José da Silva Andrade.

Fica republicada a Lei Municipal de nº 623/2019, de 03 de julho de 2019, com a devida retificação, a qual passa a ter a seguinte redação:

LEI N.º 0623/2019 de 03 de Julho de 2019.

EMENTA: "ALTERA NOME DE RUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua J.J. Seabra, localizada no Centro da Cidade de Santa Cruz da Vitória passa a denominar-se José da Silva Andrade.

Art. 2.º A atual Rua Ruy Barbosa localizada no Centro da Cidade de Santa



Cruz da Vitória passa a denominar-se José Salvador Farias.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE julho DE 2019

Carlos André de Brito Coelho
Prefeito Municipal